PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1190/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04-0824308014.130 - Manutenção do convênio creche
3390.30 . . . . . 18.000,00
02.15-1030210014.110 – Manutenção das ativ. gerais de Assist. Médica
3190.34 . . . . . 7.000,00
TOTAL 25.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações constantes do orçamento do Município:

02.11.01-9999999999.999-9999.99 . . . . . 18.000,00
02.15.01-1030210014.110-3390.39 . . . . . 7.000,00
TOTAL 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de março de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
Secretário Municipal de Fazenda